



Resposta à Consulta Pública n-º 105 – ERSE

Reformulação do MPGGS para adotar a Decisão ACER 18/2020, sobre a harmonização da metodologia de liquidação de desvios

31 de março de 2022

Na sequência do apelo dirigido pela ERSE para a participação no processo de consulta pública sobre a Reformulação do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema a Coopérnico - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável CRL, após a análise do documento em discussão, considerou importante tecer os seguintes comentários:

Na globalidade, as propostas apresentadas pela ERSE estão alinhadas com a recente evolução do setor, contribuindo para a melhoria do enquadramento regulatório e representam um caminho para um sistema harmonizado ao nível ibérico e europeu.

Analisámos com interesse a proposta de segmentação da atividade de um agente de mercado em três papéis distintos, sendo uma possibilidade de uma nova reorganização dos diversos *players* do mercado.

Esta segmentação de atividade de agente irá possibilitar aos operadores obterem mais competências, podendo optar por as adquirir de forma faseada ou imediata conforme as necessidades das suas atividades.

Será importante acautelar os processos exigidos para obter a respetiva licença e registo de atividade de agente de mercado, não descurando o dever de exigência de acesso a esta ou qualquer outra atividade que pretenda aceder a mercado, deverão ser suprimidas algumas barreiras processuais tendo em conta a dimensão dos que tenham a pretensão de aceder à mesma.

A Coopérnico reitera assim a sua posição de conformidade com a revisão proposta pela ERSE para a Reformulação do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema e manifesta a sua disponibilidade para os demais esclarecimentos que a ERSE entenda pertinentes.